



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, n.º. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Copa União Masculina 2023 – Adulto Masculino

Jogo CUM66: **ACESMIL/SÃO MIGUEL FUTSAL X ACEL CHOPINZINHO.**

Data/local: **11/10/2023 – SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR.**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue oferecer **NOVA DENÚCIA** em face de:

- A) **1º DENUNCIADO: LEO CANTELLI**, fotografo da equipe ACESMIL SÃO MIGUEL FUTSAL, que empurrou pelas costas o atendente da equipe adversária e após uma tentativa de revide, tentou acertar um chute no referente atendente, infringindo assim o disposto no **Art. 254-A<sup>1</sup>, combinado com o Art. 157 II, §1º<sup>2</sup> do CBJD**, pelo que se requer a condenação.
- B) **2º DENUNCIADO: EDUARDO BERTRAND COELHO**, CREF 008462-G/RS, atendente da equipe ACEL CHOPINZINHO FUTSAL, que segundo relato, foi expulso por dupla advertência por ter **reclamando acintosamente de uma marcação do arbitro auxiliar**, sendo relatado na súmula, que após a apresentação do cartão vermelho o mesmo caminhou até o arbitro tentando se

---

<sup>1</sup> Art. 254-A. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

<sup>2</sup> Art. 157. Diz-se a infração: [...] II - tentada, quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente. § 1º Salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a pena correspondente à infração consumada, reduzida da metade.



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

justificar, e que ao se retirar de quadra, passou em frente a mesa de anotação falando “você vão ver que eu não fiz nada”, que nesse momento, o fotografo da equipe adversária teria lhe empurrado pelas costas para que o mesmo saísse de quadra, momento o qual o senhor EDUARDO BERTRAND COELHO tentou acertar um soco no referido fotografo, gerando uma tentativa de revide, razão pela qual infringiu o disposto no **Art. 254-A, combinado com o Art. 157 II, §1º do CBJD e Art. 258, §2º do CBJD**<sup>3</sup>, pelo que se requer a sua condenação.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas no artigo infringido.

Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Por fim, a Procuradoria deixa de oferecer denúncia em relação ao atraso da partida pois consta dentro do prazo do regulamento.

Termos em que pede e espera Deferimento.

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

---

<sup>3</sup> Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código.

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: [tribunal@futsalparana.com.br](mailto:tribunal@futsalparana.com.br)

**MAIKON JHONATA EUGENIO**

Procurador de Justiça Desportiva